



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N° 042/2021, QUE ENTRE SICELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A  
EMPRESA SIPRICOM EMPREENDIMENTOS EIRELI**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, **RESOLVE APOSTILAR o contrato nº 42/2021**, celebrado com a empresa **SIPRICOM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNRI/MF sob o nº 14.629.610/0001-63, situada à Rua Pedro Souza Silva, nº 161, Bairro Jardim Marco Zero., CEP 68903-315, Macapá/AP, Fones: (96)3241-5442 / 98101-5995 / 99101-1429, E-mail: sipricom@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.011906/2021-35**, decorrente da **Tomada de Preços nº 01/2021**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção do erro material constante no Contrato nº 42/2021 – UNIFAP, Cláusula terceira – Do preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

2.1 Onde se lê:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.213.836,67 (Hum milhão duzentos e treze mil, oitocentos**

**e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos);**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

## **2.2 Leia-se:**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.064.718,45 (Hum milhão e sessenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos);**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº42/2021 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal.

Macapá, ..... de ..... de 2022.

**Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**

Reitor